



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 36 de 9 de maio de 2025

“Prorroga até 31 de dezembro de 2026 a vigência da Lei nº. 5.710 de 16 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação”.

Art. 1º Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação instituído pela Lei Municipal nº. 5.710 de 16 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

O presente projeto de lei tem por escopo obter autorização legislativa para prorrogação da vigência da Lei Municipal nº. 5.710 de 16 de junho de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação, até 31 de dezembro de 2026, conforme a exposição de motivos apresentada pelo Secretário Municipal de Educação.

Ante o exposto, apresento a essa Casa de Leis o incluso projeto, que aguardo seja aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Fabio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Esse projeto visa prorrogar o prazo de vigência da Lei Municipal nº. 5.710 de 16 de junho de 2015, que "Institui o Plano Municipal de Educação", até 31 de dezembro de 2026, garantindo a continuidade das políticas educacionais e a harmonização com o Plano Nacional de Educação (PNE), cuja prorrogação foi estabelecida pela Lei nº. 14.934 de 25 de julho de 2024.

Considerando que o Plano Municipal de Educação do Município tem vigência até 15 de junho de 2025, é necessária referida prorrogação, uma vez que a Lei Federal nº. 14.934, de 25 de julho de 2024, prorrogou até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº. 13.005 de 25 de junho de 2014.

O Plano Municipal de Educação está alinhado às diretrizes, metas e estratégias estabelecidas no Plano Nacional de Educação, promovendo a uniformidade dos sistemas educacionais existentes no Município de Botucatu, é importante referida prorrogação para possibilitar a elaboração de um novo plano ou a revisão do atual, garantindo a continuidade das políticas públicas educacionais.

Tendo em vista a complexidade e o tempo necessário para a elaboração de um novo plano ou revisão do atual, é importante a prorrogação até 31 de dezembro de 2026, assegurando assim, que esse processo seja conduzido com ampla participação da comunidade escolar, especialistas e demais seguimentos da sociedade, buscando construir um planejamento educacional robusto, que atenda às reais necessidades da Rede Municipal de Ensino e promova uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Diante do exposto, requiero o encaminhamento da proposta para a Câmara Municipal de Botucatu, para apreciação e aprovação pelos vereadores, reafirmando nosso compromisso com a educação de qualidade e o desenvolvimento contínuo de nossa comunidade.

Respeitosamente,

Gilberto Mariotto Peres

Secretário Municipal de Saúde